

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Procuradora, Dr<sup>a</sup>. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-149/2000, em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região-AMATRA XIII, RESOLVEU, por maioria, dar provimento ao Recurso Administrativo para, reformando o r. despacho do Juiz Presidente desta Corte, de fls. 151, suspender os descontos realizados em folha de pagamento, nos vencimentos das Juízas SILVIA CERVEIRA WANDERLEI e ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO, a título de reposição de abono pecuniário, e determinar a devolução dos valores indevidamente descontados, nos termos da fundamentação do voto em tela (em anexo), contra os votos dos Juízes Presidente e Carlos Coelho de Miranda Freire, que lhe negavam provimento.

Obs: Convocado o Juiz Ruy Eloy, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno desta Corte. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN; e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, nos termos da RA-135/2000, deste E. Regional.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO